



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## **DECRETO Nº 014/2017** **DE 23 DE MARÇO DE 2017**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 90, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064, de 17/10/2016.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – ( setenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.06.12.361.0043.2.0071 – 33903000	101	Material de consumo	084	70.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.01.04.122.00021.0001 - 44905200	192	Equipamentos e material permanente	009	20.000,00
02.01.04.122.00021.0001 - 44905200	100	Equipamentos e material permanente	009	50.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 23 de março de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**